



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 415
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera os critérios de pontuação disposto no Art. 5º do Decreto nº 411, de 14 de setembro de 2020, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os critérios de pontuação disposto no art. 5º do Decreto nº 411, de 14 de setembro de 2020 que passa a vigor da seguinte forma:

Art.5º

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 415
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

ESCALONAMENTO DOS RECURSOS			PONTUAÇÃO				
Nº	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	01	02	03	04	05
1	TEMPO DE EXISTÊNCIA	05	02 ANOS	03 ANOS	04 ANOS	05 ANOS	ACIMA DE 05 ANOS
2	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA	05	02 ANOS	03 ANOS	04 ANOS	05 ANOS	ACIMA DE 05 ANOS
3	LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL EM ÁREA DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL	05	NÍVEL I – centro ou distrito sede e/ou áreas nobres	NÍVEL II – comunidades urbanas afastadas do centro, da sede e das áreas nobres	NÍVEL III – comunidades urbanas periféricas sem infraestrutura	NÍVEL IV – Comunidades rurais	NÍVEL V – comunidades tradicionais
4	SITUAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL	05	ESPAÇO PÚBLICO	ESPAÇO EMPRESTADO OU DE USO COMPARTILHADO	ESPAÇO ITINERANTE	ESPAÇO PRÓPRIO E ESPAÇO PÚBLICO CEDIDO EM COMODATO	ESPAÇO ALUGADO E ESPAÇO PRÓPRIO FINANCIADO
5	ACESSIBILIDADE DO ESPAÇO CULTURAL	05	01 tipo	02 tipos	03 tipos	04 tipos	Acima de 04
6	ATENDIMENTO A COMUNIDADES TRADICIONAIS	05	01	02	03	04	Acima de 04
7	PORTE DE FINALIDADE ECONÔMICA DO ESPAÇO CULTURAL	05	EPP	ME	MEI/PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL	COOPERATIVAS ASSOCIAÇÃO PRIVADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) FUNDAÇÃO PRIVADA
8	FUNCIIONÁRIOS CONTRATADOS PRESTADOR DE SERVIÇOS	05	01	02	03	04	Acima de 04



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 415
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

9	DESPESA COM ENERGIA, AGUA, IPTU E GAS ÚLTIMOS 04 MESES DE 2019;	05	Até R\$ 1.000,00	De R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	Acima de R\$ 4.000,00
10	FATURAMENTO REFERENTE A 2019.	05	Até R\$ 12.000,00	De R\$ 12.000,01 a R\$ 20.000,00	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,01	Acima de R\$ 50.000,01

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	VALOR DA SUBVENÇÃO MENSAL
50	De 05 a 30 pontos	R\$ 3.000,00
	De 31 a 50 pontos	R\$ 3.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 30 de setembro de 2020.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Flavio Silva dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento e Finanças


Adriana Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo